



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itapitanga

Quinta-feira • 4 de Janeiro de 2024 • Ano XII • Nº 3239

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 03
Portarias	04 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA
“Trabalhando Juntos. Desenvolvendo mais”

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2580 DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

“Suspende a concessão de Licença Prêmio, aos servidores públicos lotados nas diversas Secretarias do Município de Itapitanga/BA, e dá outras providências.”

Considerando as limitações com gasto de pessoal estabelecido pelo art. 169 da Constituição Federal e ainda o quanto estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando que o art. 19 da LRF estabelece os municípios não pode gastar com pessoal mais que 60% de sua receita corrente líquida;

Considerando o número de requerimentos de licença prêmio solicitados pelos servidores municipais no ano de 2023 e no conseqüente aumento de despesas na hipótese de suas concessões;

Considerando a inexistência de recursos financeiros para suportar as despesas decorrentes da concessão das licenças prêmios requeridas, sem o comprometimento das contas públicas; e

Considerando que toda garantia funcional deve conformar-se com o Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado, de modo a compatibilizá-la com os interesses coletivos buscados pela administração.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPITANGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspensa temporariamente, a concessão de licença prêmios aos servidores públicos do Município de Itapitanga/BA, salvo em caso de enfermidades comprovadas através de laudo médico ou documentação comprobatória.

Art. 2º - Fica determinado que o Departamento de Pessoal proceda ao exame dos pressupostos legais para que futuramente possam ser concedidas as licenças ora suspensas, estabelecendo um calendário pré-estabelecido e gradual, por setor, de modo a assegurar um bom funcionamento da administração.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA
“Trabalhando Juntos. Desenvolvendo mais”

Art. 3º - As Secretaria Municipais deverá fornecer ao Setor de Pessoal todas as informações solicitadas e necessárias ao cumprimento do artigo anterior.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapitanga - Bahia, 04 de Janeiro de 2024.

José Roberto dos Santos Tolentino
Prefeito Municipal

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA
“Trabalhando Juntos. Desenvolvendo mais”

PORTARIA Nº. 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

Concede Férias a servidora deste Município, no setor de Saúde.

O Prefeito Municipal de Itapitanga, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação em vigência,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **ALINE GONÇALVES ARAÚJO** na função de *Técnica de Enfermagem* lotada na Secretaria Municipal de Saúde – 30 (trinta) dias de férias a partir de 02 de Janeiro de 2024, vencível em 01 de Fevereiro de 2024.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem efeito retroativo a 02 de Janeiro do ano em curso. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itapitanga, Estado da Bahia, em 04 de Janeiro de 2024.

José Roberto dos Santos Tolentino
Prefeito Municipal

Daniela Tolentino Nascimento
Secretária Municipal de Saúde

PRAÇA DOIS PODERES, 06 – CENTRO – 45645-000 – ITAPITANGA – BAHIA
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – FONE (FAX) 73 3246-2445